



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **11 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021. Serão ofertadas 1.254 (um mil duzentos e cinquenta e quatro) vagas, distribuídas nos seguintes *Campi*: **a) Campus Alta Floresta**, Rodovia MT 208, s/n.º – Lote 143-A - Alta Floresta/MT; **b) Campus Barra do Garças**, Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n.º – Bairro Industrial – Barra do Garças/MT **c) Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo**, Av. dos Ramires, s/n.º – Distrito Industrial – Cáceres/MT **d) Campus Campo Novo do Parecis**, Rodovia MT-235, Km 12, Zona Rural – Campo Novo do Parecis/MT **e) Campus Cuiabá – Bela Vista**, Rua Juliano Costa Marques, s/n.º – Bela Vista – Cuiabá/MT **f) Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro – Cuiabá/MT **g) Campus Confresa/MT**, Av. Vilmar Fernandes, 300, setor Santa Luzia – Confresa/MT **h) Campus Juína**, Linha J, setor Chácara, Zona Rural – Juína/MT **i) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246 – Pontes e Lacerda/MT **j) Campus Primavera do Leste**, Dom Aquino, 1.500 – Parque Eldorado – Primavera do Leste/MT – Primavera do Leste/MT **k) Campus Rondonópolis**, Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira – Rondonópolis/MT **l) Campus São Vicente**, Rodovia BR-364, Km-329, São Vicente da Serra/MT; **m) Campus São Vicente/Centro de Referência de Jaciara**, Avenida Zé da Bia, 976 – Jardim Aeroporto II – Jaciara/MT (antiga Avenida Ronã Araujo Tiacarabi s/n). **n) Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde** Av. Isidoro Luiz Gentilin, Nº. 585, Loteamento Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde/MT; **o) Campus Sorriso**, Av. dos Universitários, 799 – Santa Clara – Sorriso/MT **p) Campus – Várzea Grande**, Avenida Tiradentes, s/n.º – Jardim Manaíra – Várzea Grande/MT **q) Campus Avançado Diamantino**, Rodovia Roberto Campus – Novo Diamantino, s/n.º - Diamantino/MT; ; **r) Campus Avançado Garantã do Norte**, Linha Páscoa, Km 04 – Lote 471, Zona Rural - Garantã do Norte/MT; **s) Campus Avançado Lucas do Rio Verde**, Av. Universitária, s/n.º - Parque das Emas 2 - Lucas do Rio Verde/MT; **t) Campus Avançado Tangará da Serra**, Rua 28, 980 N – Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2021/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital;
- Ter realizado uma das edições do exame nacional do ensino médio – ENEM, sendo válidos as notas obtidas nas edições do **ENEM 2015 ou 2016 ou 2017, ou 2018 ou 2019.**

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

| Cursos superiores | Autorização de funcionamento | Turno | Duração (anos) | AC* | Distribuição das vagas | | | | | | | | | | Total | | | |
|---|--|----------|----------------|-----|------------------------|---|----|----|----|----|----|----|----|-----------------------|-------|----|----|----|
| | | | | | L1 | Oriundos de escolas públicas | | | | | | | | Independente de Renda | | | | |
| | | | | | | Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | L9 | L6 | | L7 | L8 | L9 |
| IFMT Campus Alta Floresta | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Administração | Resolução n°139 30/09/2016 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução n°125 13/06/2016 | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| IFMT Campus Barra do Garças | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia em Gestão Pública | Resolução n°114 31/08/2016 | Noturno | 3 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 | | | | |
| IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Engenharia Florestal | Resolução N°037 24/11/2010 | Integral | 5 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 | | | | |
| IFMT Campus Campo Novo do Parecis | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Agronomia | Resolução n°37 05/12/2008 CD CEFET | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| Licenciatura em Matemática | Resolução n°13 11/08/2008 CD CEFET | Noturno | 4,5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| Tecnologia em Agroindústria | Resolução n°34 05/12/2008 CD CEFET | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Resolução n°057 29/11/2013 | Noturno | 2,5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Engenharia de Alimentos | Resolução n°005 15/10/2009 | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | | | | |
| Tecnologia em Gestão | Resolução n°005 | Noturno | 3 anos | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 18 | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| Ambiental | 13/03/2007 CD CEFET | | | | | | | | | | | | | |
| IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Engenharia da Computação | Resolução nº018 08/11/2011 | Integral | 5 anos | 7 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 | 21 |
| Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação | Resolução nº037 08/11/2011 | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Bacharelado em Engenharia elétrica | Resolução nº021 de 18/10/2019 | Noturno | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Licenciatura em Educação Física | Resolução nº055 15/10/2009 | Noturno | 4 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| Bacharelado em Secretariado Executivo | Resolução nº003 27/06/2017 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Bacharelado em Turismo | Resolução nº069 26/09/2014 | Noturno | 3 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| Tecnologia em Construção de Edifícios | Resolução nº015 29/01/2010 e nº023 27/03/2018 | Noturno | 3,5 anos | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 18 |
| Tecnologia em Controle de Obras | Resolução nº002 02/07/2003 CD CEFET | Noturno | 3,5 anos | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 18 |
| Tecnologia em Geoprocessamento | Resolução nº016 29/01/2010 | Matutino | 3 anos | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 18 |
| Tecnologia em Redes de Computadores | Portaria MEC nº542 17/12/2008 | Matutino | 3 anos | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 18 |
| Tecnologia em Sistema para Internet | Resolução nº 037 de 15/08/2013 | Noturno | 3 anos | 6 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 18 |
| IFMT Campus Confresa | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Agronomia | Resolução nº042 24/11/2010 | Integral | 5 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| Licenciatura Ciências da Natureza –Habilitação em Química | Resolução nº09 16/09/2009 | Noturno | 4 anos | 5 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |
| Licenciatura em Biologia | Resolução nº109 07/12/2015 | Noturno | 4 anos | 5 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |
| Licenciatura em Física | Resolução nº105 07/12/2015 | Noturno | 4 anos | 5 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |
| IFMT Campus Juína | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Administração | Resolução nº96 25/11/2015 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Resolução nº001 10/05/2011 e nº061 29/11/2013 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Licenciatura em Matemática | Resolução nº002 0/05/2011 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| Bacharelado em Administração | PPC no CONSEPE | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Licenciatura em Física | Resolução nº077 12/11/2014 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Tecnologia em Eletrotécnica Industrial | Resolução nº144 30/06/2016 | Noturno | 3,5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Tecnologia em Redes de Computadores | Resolução nº044 12/09/2014 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus Primavera do Leste | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação | Resolução nº019 29/04/2015 | Integral | 5 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| Licenciatura em Química | Resolução nº146 30/09/2016 | Noturno | 4 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Resolução nº097 25/11/2015 | Noturno | 3 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| IFMT Campus Rondonópolis | | | | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimentos de Sistemas | Portaria de Reconhecimento nº652 29/06/2017 | Noturno | 3 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| Licenciatura em Ciências da Natureza | Resolução nº082 30/09/2015 | Noturno | 4 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| IFMT Campus São Vicente – Sede | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução nº17 27/04/2012 CONSUP | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência Campo verde | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Agronomia | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/2018 | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Bacharelado em Agronomia | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/2018 | Noturno | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 820, de 29/10/2015 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus São Vicente – centro de Referência Jaciara | | | | | | | | | | | | | | |
| Licenciatura Ciências da Natureza – Biologia | Resolução nº113 17/08/2016 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| IFMT Campus Sorriso | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|----------|----------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--------------|
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Resolução nº073 29/09/2014 | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Resolução nº038 25/06/2012 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Tecnologia em Produção de Grãos | Resolução nº039 25/06/2012 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus Várzea Grande | | | | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia em Gestão Pública | Resolução nº095 24/11/2015 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus Avançado de Diamantino | | | | | | | | | | | | | | |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Resolução nº152 07/10/2016 | Noturno | 4 anos | 10 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 1 | 1 | 4 | 2 | 28 |
| IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução nº147 30/09/2016 | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Licenciatura em Ciências da Natureza – Biologia | Resolução nº148 30/09/2016 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| Tecnologia em Agroindústria | Resolução nº149 30/09/2016 | Noturno | 3 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Biotecnologia | Resolução nº145 30/09/2016 | Noturno | 4 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| IFMT Campus Avançado Tangará da Serra | | | | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Resolução nº134 13/12/2017 | Noturno | 2,5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | | | | | | | | | 1.254 |

*AC (ampla concorrência)

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio na rede pública de ensino **(municipal, estadual ou federal)**.

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

- I. **Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- II. **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.
- III. **Estudantes egressos de escola pública:** serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, **àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.4.5 Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).**

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9 Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).



1.4.10 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), no período de **11 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro 2021**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59** do dia **18 de janeiro de 2021**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.1.2 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br

2.1.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico.

2.2.2 O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do **ENEM 2015 ou posterior (2015 a 2019)**, sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.

2.2.3 O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar número, letra, hífen ou qualquer sinal) o número de inscrição do ENEM que participou. Após a verificação da pontuação, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.

2.2.4 No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do Ministério da Educação para validação e conhecimento das notas do ENEM.

2.2.5 Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM **em 2015 ou posterior (2015 a 2019)**, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2.6 No ato da inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá informar o número da inscrição do ENEM que ele irá utilizar para pontuar.



2.2.7 Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados fornecidos pelo INEP, tais como nome, número do CPF e Carteira de Identidade, número do ENEM, implicará na desclassificação do candidato.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de curso e/ou turno, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e **valerá a última inscrição efetivada**.

2.4.4 O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar-se principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

2.4.5 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até as 17h do dia **19 de janeiro de 2021**, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo será necessário a confirmação das informações pelo INEP.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.



2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **21 de janeiro de 2021**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações nos Campi

2.7.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação as inscrições e orientações nos campi, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

| LOCAL | LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO | DIAS e HORÁRIOS | E-MAIL/TELEFONE |
|--|---|---|--|
| Campus Alta Floresta | Recepção do Departamento de Ensino | Segunda, quarta e sexta-feira Período matutino das 8h00 às 11h30min Terça e quinta-feira Período vespertino das 13h30min às 17h30min | Telefone: (66) 3512-7033 |
| Campus Barra do Garças | Sala do Departamento de Ensino | Terça à sexta-feira das 8h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (somente com agendamento pelo telefone) | Telefone: (66) 3402-0108 |
| Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo | Secretaria de Registros Escolares | Terças e quintas-feiras das 14h00 às 16h00 | Telefone de contato para agendamento (opção for pelo agendamento por telefone): (65) 3221-2610 Para mais informações solicitamos encaminhar e-mail para secretaria@cas.ifmt.edu.br |
| Campus Campo Novo do Parecis | Secretaria de Registro Escolar | Terça e quinta-feira das 13h00 às 17h00 | Telefone: (65) 3382-6231 |
| Campus Cuiabá- Bela Vista | Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) | Segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 | Telefone de contato para agendamento: (65)3318-5261 (65) 3318-5163 (65) 3318-5164 (65) 3318-5160 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| | | | |
|--|------------------------------------|--|---|
| | | | |
| Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva | Diretoria de Ensino | Segunda à sexta-feira das 14h00 às 17h00 | - |
| Campus Confresa | Recepção do Departamento de Ensino | Segunda à sexta-feira das 14h00 às 17h00 | Telefone de contato para agendamento (opção for pelo agendamento por telefone): (66) 3564-2618 |
| Campus Juína | Protocolo do Campus | Segunda, quarta e sexta-feira das 08h00 às 11h00 | Telefone para agendamento e/ou esclarecimento de dúvidas: (66) 3566-7300 |
| | Remoto (Deptº ensino Wagner) | Segunda, quarta e sexta-feira das 08h00 às 17h00 | Telefone para agendamento e/ou esclarecimento de dúvidas: (66) 99671-9415 (WhatsApp) |
| | Remoto (Deptº ensino Juliana) | Segunda, quarta e sexta-feira das 08h00 às 17h00 | Telefone para agendamento e/ou esclarecimento de dúvidas: (66) 99222-2510 (WhatsApp) |
| Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste | Secretaria de Registro Escolar. | Segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 | - |
| Campus Primavera do Leste | Gabinete da Direção Geral | Segunda à sexta-feira Período matutino das 07h00 às 11h00 Período Vespertino das 13h00 às 17h00 | Telefone para informações (66)3500-2900 |
| Campus Rondonópolis | Registro Escolar (Secretaria) | Terça e quarta-Feira das 08h00 às 12h00 (somente com agendamento nos dias citados acima) | Telefone do Gabinete: (66) 3427-2300 Telefone da Secretaria Escolar: (66) 3427-2305 Agendamento por <i>Whatsapp</i> : (65) 99676-2286 ou Agendamento para atendimento na secretaria via email: secretaria@roo.ifmt.edu.br |
| Campus São Vicente (Sede) | Departamento de Ensino | Segunda à sexta-feira das 08h00 às 14h00 até o dia 23/12/2020 e no dia 04/01/2021, e Atendimento por agendamento de 28/12 a 30/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 | Telefone para agendamento e/ou esclarecimento de dúvidas: (65) 3341-2127 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| | | | |
|---|--|---|---|
| Campus São Vicente Centro de Referência de Jacara | Secretaria de Registro Escolar | Segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 até o dia 30/12/2020 e no dia 04/01/2021 | Telefone para agendamento e/ou esclarecimento de dúvidas (65) 3341-2185 |
| Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde | Secretaria de Registro Escolar | Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00 até o dia 30/12/2020 e no dia 04/01/2021. | Telefone para agendamento e/ou esclarecimento de dúvidas (65) 3341-2170 |
| Campus Sorriso | Secretaria de Registro Escolar | Segunda à sexta-feira Das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 (Somente com agendamento) | Telefone para agendamento: (66) 3545-3700 |
| Campus Várzea Grande | Secretaria Geral de Documentação Escolar | Segunda e quarta-feira das 08h00 às 12h00 (somente por agendamento) | Telefone para agendamento: (65) 3691-8016 secretaria@vgd.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Lucas do Rio Verde | Secretaria de Registro Escolar | Segunda-feira das 13h00 às 17h00 Quarta-feira das 7h30min às 11h00 | - |
| Campus Avançado Sinop | | Quinta e sexta-feira Período Vespertino das 13h30min às 17h30min (somente com agendamento) | Telefones para agendamento: (65) 99952-0013 (66) 3511-2500 (66) 3511-2507 Ou pelo e-mail: kenny.silva@snp.ifmt.edu.br , leonardo.leao@snp.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Tangará da Serra | Registro Acadêmico | Segundas e quartas-feiras das 14h00 às 17h00 | Telefone para agendamento: (65) 9 9920-7800 |
| Campus Avançado Diamantino | Registro escolar | Segunda e quinta-feira das 08h00 às 11h00 | - |
| Campus Avançado Guarantã do Norte | Registro escolar | Segunda à sexta-feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 | Telefone para agendamento: (65) 9 9933-8976 |

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 11 de dezembro de 2020 a 18 e janeiro de 2021, encaminhar os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social **(Anexo VIII)**.

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 23h59min** do dia **18 de janeiro de 2021**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2021/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico seleção.ifmt.edu.br, no dia 19 de janeiro de 2021. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até as 12h do dia 20 de janeiro de 2021.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VII constante deste Edital e encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.3.3.

4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

4.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



4.3.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2 e 4 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

4.3.3 O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VII), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até às 23h59 horas do dia 18 de janeiro de 2021.

4.3.4 O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

4.4 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 21 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.3.3.

4.5 O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

4.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

4.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do



candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Dos Critérios para Obtenção das Notas

5.1.1 Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar corretamente, o número de Inscrição do **ENEM**.

5.1.2 A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

5.2 Do Cálculo da Nota

5.2.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

5.2.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da Prova Objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): $PF = PO + PD$.

5.2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, mesmo tendo obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas objetivas, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (Redação).

5.3 Do critério de desempate

5.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.4 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no vestibular, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

6.2 Das vagas remanescentes

6.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| Grupos | Ordem sequencial de preenchimento das vagas | | | | | | | |
|------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Grupo - L1 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) |
| Grupo - L2 | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L3 | Lista 2 (L2) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L4 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L5 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L6 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L7 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 8 (L8) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L8 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 9 (L9) | Lista 1 (L1) |
| Grupo - L9 | Lista 2 (L2) | Lista 3 (L3) | Lista 4 (L4) | Lista 5 (L5) | Lista 6 (L6) | Lista 7 (L7) | Lista 8 (L8) | Lista 1 (L1) |

6.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6.2.3 Se houver vagas remanescentes do Edital referente aos 30% das vagas destinadas ao processo seletivo por meio de análise de histórico escolar e não houver classificados, serão convocados os candidatos classificados neste Edital, desde que não tenha ultrapassado 20% da carga horária do semestre letivo.

6.2.3.1 Para a convocação a que referente o item anterior, será considerando o Campus, curso, turno e classificação no processo seletivo, conforme modalidade de cotas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 No dia **25 de janeiro de 2021**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo 2021/1 e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: selecao.ifmt.edu.br

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- publicação do edital;
- divulgação da listagem de inscritos;
- divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.



8.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

8.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
- c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos Campi do IFMT.

9.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online*.

9.1.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, conforme modalidade de cota que o candidato concorreu, deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (**NOME COMPLETO – NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**), de acordo com os endereços abaixo:

| LOCAL | TELEFONE | E-mail |
|---|-------------------------------------|--|
| Campus Alta Floresta | (66) 99219-6152 | sre@alf.ifmt.edu.br |
| Campus Barra do Garças | - | secretaria@bag.ifmt.edu.br |
| Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo | - | secretaria@cas.ifmt.edu.br |
| Campus Campo Novo do Parecis | (65) 3382 6231 | registro.academico@cnp.ifmt.edu.br |
| Campus Cuiabá- Bela Vista | - | sgde@blv.ifmt.edu.br |
| Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva | (65) 3318 - 1451 | sgde@cba.ifmt.edu.br |
| Campus Confresa | (66) 3564-2619 atende ligações e | coord.registro@cfs.ifmt.edu.br |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

| | <i>Whatsapp</i> | |
|---|--|--|
| Campus Juína | (66) 3566-7323 | secretaria.juina@jna.ifmt.edu.br |
| Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste | (65) 3266-8217 (65) 98241-8242 | secretaria.geral@plc.ifmt.edu.br |
| Campus Primavera do Leste | (66) 3500-2911 | sgde@pdl.ifmt.edu.br |
| Campus Rondonópolis | - | secretaria@roo.ifmt.edu.br |
| Campus São Vicente (Sede) | (65) 3341-2127 (ligações e Whatsapp) | secretaria@svc.ifmt.edu.br |
| Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara | (66) 98102-4915 (Whatsapp) | secretarianjc@svc.ifmt.edu.br |
| Campus Sorriso | (66) 3534-3718 | secretaria.ifmt.srs@gmail.com |
| Campus Várzea Grande | (65) 3691-8000 (65) 3691-8016 as 08h00 às 12h00 e (65) 3691-8014 (WhatsApp) das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 | secretaria@vgd.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Lucas do Rio Verde | (65) 3548-4400 | secretaria@lrv.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Sinop | (65) 9992-0013 | registro@snp.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Tangará da Serra | (65) 3311-8526 | paula.guimaraes@tga.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Diamantino | (65) 99807-1834 | coord.academico@dmf.ifmt.edu.br |
| Campus Avançado Guarantã do Norte | (65) 99933-8976 | sgde@gta.ifmt.edu.br |

9.1.2.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail de Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

9.1.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada. No caso dos Campi que apresentaram telefone (conforme item 9.1.2), o agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado na tabela.

9.1.4 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.



9.1.5 Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

9.1.6 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme item 10 e subitens deste edital.

9.1.7 Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em **arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF. Não serão** considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato). **Os documentos devem estar em ordem sequencial, com páginas em orientação retrato (vertical), não devem enviar documentos invertidos ou virados lateralmente.**

9.1.8 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

9.1.9 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providencia-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.

9.1.10 O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

9.1.11 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

9.1.12 Será eliminado do Processo Seletivo 2021/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

9.1.13 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

9.2 Das datas e dos horários das matrículas

9.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8h do dia 27 até às 17h00 do dia 29 de janeiro de 2021, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

9.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do *Campus* IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

9.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até às 17h00 do dia **02 de fevereiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h00 do dia **03 até às 17h00 do dia 05 de fevereiro de 2021**.

9.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da **2ª chamada**.

9.2.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até às 17h00 do dia **09 de fevereiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 08h do dia **10 até às 17h00 do dia 11 de fevereiro 2021**.

9.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da **3ª chamada**.

9.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.

9.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

9.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

9.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

9.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

9.2.11 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.



9.2.12 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

9.2.12.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

9.2.13 Nas etapas citadas acima (**itens 9.2.7 e 9.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

9.2.14 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

9.2.15 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

9.2.16 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

9.2.16.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

9.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

9.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

9.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 10 do presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.



10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC - NÃO COTISTAS), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).

10.1.1 Os candidatos que realizar agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legível ou cópias autenticadas em cartório.

10.2 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 01 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD e além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);



- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III)
- documentos descritos nos subitens **11.11** e **11.12**.

10.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e;
- documentos descritos nos subitens **10.11** e **10.12**.

10.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e
- documentos descritos nos subitens **10.11** e **10.12**.

10.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens **10.11** e **10.12**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).

10.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



10.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI).

10.10 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) – EP, apresentar todos os documentos elencados no subitem 10.1.

10.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.

10.11 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG, original e cópia;

b) CPF, original e cópia;

c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

10.12 Para comprovação de renda do cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

10.13 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital nº 097/2020, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (anexo X), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus ou Campus Avançado que efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;

b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:
[\[https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml\]](https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml)
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (Anexo IV) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- b) identificação: nome, RG, CPF;
- c) o que faz e o local;
- d) qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020;
- f) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- g) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Rescisão do contrato de trabalho;

b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;

c) Declaração de ausência de renda (Anexo V), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

a) Declaração de ausência de renda (Anexo V);

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

10.13.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

10.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

10.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

10.18 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.19 O candidato que realizar agendamento para matrícula presencial deverá apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

10.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

10.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

10.22 Da condição de pessoa com deficiência

10.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

10.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) **deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

(BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

- b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) **transtorno do espectro autista:** pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

10.23 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

10.23.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

10.23.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações



impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.23.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site [<https://selecao.ifmt.edu.br>].

10.23.4 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

10.24 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

11.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

11.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada *Campus* estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2021/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

12.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2021/1.

12.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico [<http://selecao.ifmt.edu.br/>]. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.5 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

12.6 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

12.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

12.8 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

12.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.10 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

12.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021/1

| DATA | EVENTOS |
|--|--|
| 10 de dezembro de 2020 | Publicação do Edital. |
| 11 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021 | Período de inscrição via internet |
| 18 de janeiro de 2021 | Último prazo para alteração de dados referentes à inscrição. |
| 21 de janeiro de 2021 | Divulgação da listagem de candidatos |
| 25 de janeiro de 2021 | Divulgação oficial dos aprovados/classificados. |
| 27 a 29 de janeiro de 2021 (matrícula dos aprovados) | Período de matrículas |
| 02 de fevereiro de 2021 (divulgação da 2ª chamada) | |
| 03 a 05 de fevereiro de 2021 (matrícula da 2ª chamada) | |
| 09 de fevereiro de 2021 (divulgação da 3ª chamada) | |
| 10 e 11 de fevereiro de 2021 (matrícula da 3ª chamada) | |
| 22 de fevereiro de 2021 (divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas) | |
| 23 de fevereiro de 2021 (matrícula dos excedentes da chamada geral) | |

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017



ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS – PROCESSO SELETIVO 2021/1

Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

(Prazo final: 18/01/2021)

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| Nome: | E-mail: |
| Inscrição nº: | Telefone para contato: |

- Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.
- (exemplos: 26/10/1975, João da Silva);
- Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;
- A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico **proen.dpi@ifmt.edu.br**

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade (RG):

CPF nº:

Outras alterações:

.....
.....
.....

....., de de

Assinatura



ANEXO III
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos superiores, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

| Nº | Nome | Parentesco com o candidato | Data de Nascimento | Renda mensal |
|----|------|----------------------------|--------------------|--------------|
| 01 | | Próprio(a) candidato(a) | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

..... de de

Assinatura do candidato



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ - (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

..... de de

Assinatura do declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____(informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

..... de de

Assinatura do declarante



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE DE INDÍGENA – AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Processo Seletivo 2021/ para os Cursos de Graduação do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – *Campus* _____, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

() Preto/Negro (a)

() Pardo (a)

() Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado.

() Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____ Situado no Município de _____, no Estado _____.

..... de de

Assinatura do declarante



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|----------------------------|--|-----------------|-----|
| Nome | | | |
| RG | | Órgão Expedidor | |
| CPF | | Fone | () |
| Curso pretendido | | | |
| Nº de inscrição | | | |
| E-mail | | | |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO | |
|--------------------------------|---|
| | Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo 2021/1 |
| | Cópias do RG e CPF |
| | Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). |

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

....., de de

Assinatura do (a) requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 097/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, conforme per, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**ANEXO VIII**).

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, **conforme data e horário especificados no edital**. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social – Processo seletivo 2021/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone(s): _____/_____

Declaro que estou inscrito no Processo seletivo 2021/1 – Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido vestibular, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____
a usar o nome social informado neste Formulário no Vestibular 2021/1.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

....., de de

Assinatura do(a) candidato



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: _____ CPF: _____

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

....., de de

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



ANEXO X
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor (a) Geral do _____, declara que
_____, nascido em _____, filho(a) de
_____ e

_____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do
ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de 2021. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Diretor (a) Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL RETIFICADOR Nº 01/2021 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

O Reitor Substituto no Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, de acordo com as disposições da legislação em vigor e considerando o Edital 097.2020 do processo seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação para ingresso em 2021/1,

RESOLVE:

I – Retificar o item 1.3 do Edital nº 097.2020, no que se refere a duração do Curso Bacharelado em Zootecnia ofertado no IFMT Campus São Vicente – Sede, conforme segue:

Onde se lê:

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

| Cursos superiores | Autorização de funcionamento | Turno | Duração (anos) | Distribuição das vagas | | | | | | | | | | | Total |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------|----------------|------------------------|---|----|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-------|
| | | | | AC* | Oriundos de escolas públicas | | | | | | | | | | |
| | | | | | Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo | | | | | Independente de Renda | | | | | |
| | | | | | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | L9 | | |
| IFMT Campus São Vicente – Sede | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução nº17 27/04/2012 CONSUP | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | |

Leia-se:

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

| Cursos superiores | Autorização de funcionamento | Turno | Duração (anos) | Distribuição das vagas | | | | | | | | | | | Total |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------|----------------|------------------------|--|----|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-------|
| | | | | AC* | Oriundos de escolas públicas | | | | | | | | | | |
| | | | | | Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário | | | | | Independente de Renda | | | | | |
| | | | | | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | L9 | | |
| IFMT Campus São Vicente – Sede | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução nº17 27/04/2012 CONSUP | Integral | 5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

| | | | | | L1 | mínimo | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|----------|----------|---|----|--------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | L9 | |
| IFMT Campus São Vicente – Sede | | | | | | | | | | | | | | |
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução nº17 27/04/2012 CONSUP | Integral | 4,5 anos | 9 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 25 |

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2021.

Wander Miguel de Barros
WANDER MIGUEL DE BARROS

Reitor Substituto no Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 2215, de 03/11/2020, publicada no DOU nº 210, seção 2, página 30